

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 100/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/11/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.525, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca que "Institui o 'Dia do Samurai' no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril, e dá outras providências."; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 100/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de novembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.525, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Institui o 'Dia do Samurai' no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril, e dá outras providências.

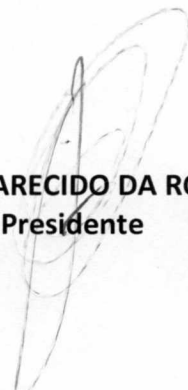
(Projeto de Lei Ordinária nº 100/2020, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o 'Dia do Samurai', a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de novembro de 2.020.

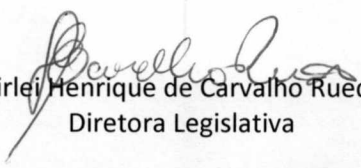

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de novembro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1270/2020

Ibitinga, 17 de novembro de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Envia Resolução

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resolução 5.525/2020 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Regina de Almeida
Regina de Almeida
Data: 18/11/2020
Regina

